



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguaripe, Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de nº112/2024, e acatando os pareceres do Agente de Contratação e da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **AUTORIZA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação de nº029/2024, com amparo no art. 74, III, letra "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa **ARQUE CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº08.688.000/0001-38**, estabelecida na Av. Novo Horizonte, s/nº, Bairro Novo Horizonte, Valença, Bahia, CEP 45.4000-000, para realização de curso de capacitação técnica e profissional da Guarda Civil Municipal – GCM, do Município de Jaguaripe-Bahia, pelo valor global de R\$38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).

Determino, ainda, que o presente ato e o extrato do futuro contrato, a ser celebrado com a empresa supracitada, sejam divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em cumprimento ao quanto previsto no Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaguaripe, Bahia, 09 de Maio de 2024.

Heráclito Rocha Arandas
Prefeito Municipal de Jaguaripe